

EXMO. SENHOR FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
"CÂNDIDO RODRIGUES - SP."

Indicação nº 24 /2017

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Data 10 / 04 / 2017

Horas: 14:30

J. Andrighetto

INDICAÇÃO:

Indico, na forma prevista no art. 227 do Regimento Interno, sem deliberação do plenário, sejam adotadas as providências necessárias no sentido de se averiguar o seguinte fato.

É do conhecimento de todos, que no "*Distrito de Icoarana*", existe um campo de futebol. Na ocasião, conforme ainda se tem conhecimento, o imóvel foi doado verbalmente pelo proprietário Sr. Sebastiao Costa Aguiar. Referida doação, ocorreu há mais de 40 anos atrás.

Acontece que existe um morador vizinho ao terreno, que o cercou e está utilizando-o, como de sua propriedade particular.

Diante disso pede seja designado um servidor para atestar a veracidade desses fatos, para que, a depender da situação, possa ingressar com a medida judicial cabível.

Após leitura em plenário, requeiro seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que apresente resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

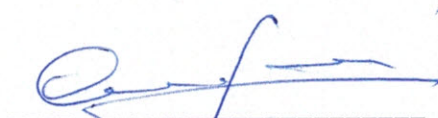
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, em virtude da real necessidade de se constatar a veracidade dos fatos, pois, se constatado o fato, alguma providência deve ser tomada.

Sala das Sessões "José Delaid Fontanelli"

Plenário Vereador "Elio Ferretti"

em 11 de março de 2.017.



-ANTONIO PRIMO GALHARDI -

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

RESPOSTA À INDICAÇÃO 024/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR

ANTONIO PRIMO GALHARDI.

Em relação à indicação formulada pelo vereador **Antonio Primo Galhardi**, noticiando o fato de "que esteja ocorrendo a ocupação irregular de área pública"

A notícia de fato já foi comunicada ao servidor responsável pelo setor, sendo que estamos aguardando a confecção de relatório de constatação.

Se verificada a informação, todas as providências administrativas e judiciais cabíveis serão tomadas e serão imediatamente comunicadas a Vossa Excelência.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cândido Rodrigues\SP, 09 de maio de 2017.

ANTONIO CLAUDIO FALCHI

Prefeito Municipal

Camara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 10 / 05 / 2017

Horas: 8:45

Adm. 2013 • 2016 *Maria Luiza Pinto Ferretti*

Maria Luiza Pinto Ferretti
Diretora da Secretaria